Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1945 de 04 de março de 1.997.

"Altera, Cria e inclui no Anexo I, do Decreto nº 058, de 1º de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559, de 23 de setembro de 1993, o Quadro de Pessoal e a Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Quadro de Procuradores e Servidores da Procuradoria Geral do Município e sua estrutura administrativa passa a ser o constante do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - A nomeação do Procurador Geral do Município é de exclusiva atribuição do Prefeito e se dará na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - As nomeações dos Procuradores, Chefes das Procuradorias Especializadas se darão por ato do Chefe Poder Executivo, após ouvido o Procurador Geral do Município e a Subseção de Luziânia da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, as alterações e inclusões no Regimento Interno da Prefeitura, e a abrir os necessários créditos especiais e/ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro de 1997.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO I

CARGO DE COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (GABINETE)		
- Procurador Geral do Município	01	CC-01
- Assessor da Procuradoria Geral	01	CC-02
SECRETARIA GERAL		
- Secretário Geral (Função Gratificada)	01	FC-01
- Secretário Executivo	03	FC-05
PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS		
A - Procuradoria do Contencioso Fiscal		
- Procurador Chefe	01	CC-02
- Procuradores do Município (Quadro Efetivo)	02	Quadro Efetivo
B - Procuradoria Administrativa		
- Procurador Chefe	01	CC-02
- Procuradores do Município (Quadro Efetivo)	02	Quadro Efetivo